



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 331, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e da outras providências.

MARCIO FONSECA DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL de Alegrete - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA;

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.305.1038.2	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (2979)	25.000,00
Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	
09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.305.1038.2	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Suplementação
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (2979)	10.000,00
Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Vigilância da Dengue (442)..... R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 28 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração